



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1047, DE 08 DE MARÇO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre Crédito e Cria Rubrica Orçamentária na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito e Criar Rubrica Orçamentária na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004, com as seguintes classificações:

Abre Crédito:

0501.04.122.0010.2025-449052390000 – Equipamentos e utensílios hidráulicos – R\$ 1.400,00
0501.26.782.0101.2032-339039740000 – Fretes e transportes – R\$ 5.000,00

Art.2º Servirá de cobertura para os referidos créditos às reduções das seguintes classificações orçamentárias:

0501.17.512.0061.2027-339030240000 – R\$ 1.400,00
0501.26.782.0101.2032-339030240000 – R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 08 de março de 2005


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 08 de março de 2005


Sandra Elisa de Freitas Portella
Secretária de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de abrir crédito e criar rubrica orçamentária para a aquisição de um tanque para transportar água para as famílias do interior por motivo da forte estiagem. O tanque que possuímos não tem condições de uso, devido ao estado precário de conservação. Também a referida suplementação destina-se para a locação de veículos caminhão caçamba para a conservação e manutenção de estradas do interior, devido ao precário estado de conservação dos veículos.

Pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL